



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | |
|-------------------|-----------|--------------------------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre 130\$ |
| A 1.ª série . . . | » 90\$ | » 48\$ |
| A 2.ª série . . . | » 80\$ | » 43\$ |
| A 3.ª série . . . | » 80\$ | » 43\$ |

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$50 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Decreto n.º 21:133 — Autoriza a Junta de Freguesia de Vendas Novas, concelho de Montemor-o-Novo, a ceder gratuitamente à Misericórdia da mesma freguesia o terreno em que se está edificando um hospital, bem como o esqueleto já construído e todo o material existente no mesmo terreno.

Decreto n.º 21:134 — Reforça a verba orçamental destinada a despesas extraordinárias resultantes dos acontecimentos revolucionários ocorridos em Lisboa no dia 26 de Agosto de 1931.

Ministério da Justiça e dos Cultos :

Portaria n.º 7:328 — Altera e modifica a portaria n.º 7:315, que impõe aos chefes de secretaria das câmaras municipais a obrigação de enviarem ao competente distribuidor judicial relações das escrituras por êles lavradas.

Decreto n.º 21:135 — Autoriza o Ministério da Justiça e dos Cultos a entregar, em pagamento dos terrenos expropriados a D. Helena Maria de Sousa Holstein (Duquesa de Palmela), 11:200 metros quadrados de terreno de mato, pertencente à Colónia Penal de António Macieira, de Sintra, situados fora da área praticamente por ela ocupada e existentes na parte de cima da estrada de Cascais.

Ministério da Marinha :

Decreto n.º 21:136 — Substitue no mapa A anexo ao decreto n.º 9:704 a parte respeitante à zona de jurisdição marítima nos portos, rios, rias e lagoas da área da Capitania dos portos de Vila Real de Santo António.

Ministério do Comércio e Comunicações :

Declarações de que por despacho ministerial de 9 de Abril foi autorizado o reforço de duas verbas do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa para 1931-1932.

Ministério das Colónias :

Decreto n.º 21:137 — Reforça a verba inscrita no orçamento sob a rubrica «Encargos de soberania e civilização — Delimitações de fronteiras e missões de estudo».

Ministério da Instrução Pública :

Nova publicação, rectificada, do artigo 351.º do decreto n.º 19:908, que aprova a remodelação do ensino médio agrícola.

Portaria n.º 7:329 — Determina que às escolas da freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, seja dada designação oficial de Escolas Narciso Ferreira.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 21:133

Tendo em atenção o que representou a comissão administrativa da Junta de Freguesia de Vendas Novas, do concelho de Montemor-o-Novo, e as informações oficiais;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições :

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte :

Artigo 1.º É autorizada a Junta de Freguesia de Vendas Novas, do concelho de Montemor-o-Novo, a ceder gratuitamente à Misericórdia da mesma freguesia o terreno em que se está edificando um hospital, bem como o esqueleto já construído e todo o material existente no mesmo terreno, ficando a cargo da citada corporação administrativa a conclusão das respectivas obras.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêlo se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 21 de Abril de 1932. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *Mário Pais de Sousa* — *José de Almeida Eusébio* — *António de Oliveira Salazar* — *António Lopes Mateus* — *Luiz António de Magalhães Correia* — *Fernando Augusto Branco* — *João Antunes Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 21:134

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de